



CONTRATO 064/2023

CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVIÇOS DE IMPRENSA S/A

A **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, ente de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.138/0001-09, com sede na cidade de Rio das Ostras, Rio de Janeiro, na Av. Cristóvão Barcelos, 109 - Centro, neste ato representado pela sua Presidente, Sr.^a Cristiane Menezes Regis, brasileira, casada, portadora da identidade nº 09473877-0 DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 023.344,687-70, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVIÇOS DE IMPRENSA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.495.771/0001-56, neste ato representada pela Sr.^a Roberta Magalhães da Cruz Machado, inscrita sob CPF n.º 044.521.877-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com o que consta o Processo N.º 116/2023, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com as respectivas normas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros para a biblioteca pública de Rio das Ostras.

a) Descrição dos objetos a serem fornecidos:

TÍTULO	QUANT
EM BUSCA DE MIM	1
A BIBLIOTECA DA MEIA NOITE	1
ATÉO VERÃO TERMINAR	1
TUDO É RIO	1
TODAS AS SUAS IM(PERFEIÇÕES)	1
A PACIENTE SILENCIOSA	1
O PODER DO SUBCONSCIENTE	1
É ASSIM QUE COMEÇA	1
É ASSIM QUE ACABA	1
A NATUREZA DA MORDIDA	1
AS MIL PARTES DO MEU CORAÇÃO	1
O PRÍNCIPE CRUEL	1

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Avenida Cristóvão Barcelos, 109 - Centro

Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-078 - www.riodasostras.rj.gov.br



Handwritten signature



NOVEMBRO, 9	1
O LADO FEIO DO AMOR	1
UMA SEGUNDA CHANCE	1
TUDO QUE É SÓLIDO DESMANCHA NO AR	1
UM CISNE SELVAGEM E OUTRAS HISTÓRIAS	1
UM SINAL DOS CÉUS	2
A VIDA INVISÍVEL DE ADDIE LA RUE	1
O MANIFESTO COMUNISTA	1
ROBERTO CARLOS: OUTRA VEZ – 1941 – 1970 (V.1)	1
DANIELLA PEREZ: BIOGRAFIA, CRIME E JUSTIÇA	1
AURORA BOREAL	2
EM BUSCA DO PARAÍSO	1
TERCEIRA HUMANIDADE	1
HOMO BIOLÓGICUS	1
O LADO OCULTO	2
TRÊS DESTINOS	2
O CLUBE DE ESCRITA DE JANE AUSTEN	1
ANTROPOLOGIA ESTRUTURAL ZERO	1
UM SINAL DOS CÉUS.	1
LAYLA	1
EXTRAORDINÁRIOS	1
UM REINO DE CARNE E FOGO (COLEÇÃO DE SANGUE E CINZAS VOL. 2)	1
A COROA DE OSSOS DOURADOS (COLEÇÃO DE SANGUE E CINZA VOL.3)	1
A GUERRA DAS DUAS RAINHAS (COLEÇÃO DE SANGUE E CINZA VOL. 4)	1
NUNCA JAMAIS	1
EM ÁGUAS SOMBRIAS	1
A RESISTÊNCIA DA RAINHA (COLEÇÃO A ASCENSÃO DA RAINHA VOL.2)	1
50 BRASILEIRAS INCRÍVEIS PARA CONHECER ANTES DE CRESCER	1
FILOSOFIAS AFRICANAS	1
VILÃO	1
AS REGRAS DO CONTÁGIO	1
TORNANDO-SE HITLER	1
DIÁRIO DA CATASTROFE BRASILEIRA	1
O ASSASSINATO DO TREM (AS IRMÃS MITFORD INVESTIGAM)	1
SONETOS DE BIROSCA E POEMAS DE TERREIRO	1
TARSILA: UMA VIDA DOCE-AMARGA	1
O BOM CONTÁGIO	1
ISTO NÃO É CACHIMBO	1
HISTÓRIA DA SEXUALIDADE 1: A VONTADE DE SABER	1
HISTÓRIA DA SEXUALIDADE 2: O USO DOS PRAZERES	1
HISTÓRIA DA SEXUALIDADE 3: O CUIDADO DE SI	1
HISTÓRIA DA SEXUALIDADE 4: AS CONFISSÕES DA CARNE	1



HANNAH ARENDT: PENSAMENTO, PERSUASÃO E PODER	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 1 HISTÓRIAS DE UMA VIDA NEM UM POUCO FABULOSA	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 2 HISTÓRIAS DE UMA BALADERA NEM UM POUCO GLAMUROSA	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 3 HISTÓRIAS DE UMA POPSTAR NEM UM POUCO TALENTOSA	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 3,5 COMO ESCREVER UM DIÁRIO NADA POPULAR	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 4 HISTÓRIAS DE UMA PATINADORA NEM UM POUCO GRACIOSA	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 5 HISTÓRIAS DE UMA SABICHONA NEM UM POUCO ESPERTA	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 6 HISTÓRIAS DE UMA DISTRUIDORA DE CORAÇÕES NEM UM POUCO FELIZ	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 6,5 TUDO SOBRE MIM	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 7 HISTÓRIAS DE UMA ESTRELA DE TV NEM UM POUCO FAMOSA	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 8 HISTÓRIAS DE UM CONTO DE FADAS NEM UM POUCO ENCANTADO	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 9 HISTÓRIAS DE UMA RAINHA DO DRAMA NEM UM POUCO TONTA	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 10 HISTÓRIAS DE UMA BABÁ DE CACHORRO NEM UM POUCO HABILIDOSA	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 11 HISTÓRIAS DE UMA FALSIASE NEM UM POUCO SIMPÁTICA	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 12 HISTÓRIAS DE UM CRUSH NEM UM POUCO SECRETO	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 13	1
O DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – VOL 14 HISTÓRIAS DE UMA AMIZADE NEM UM POUCO SINCERA	1
SANTO GUERREIRO: VENTOS DO NORTE (VOL 1)	1
SANTO GUERREIRO: VENTOS DO NORTE (VOL 2)	1
UMA SOMBRA DO PASSADO	2
DINHEIRO SUJO	1
LIÇÕES DE UM SÉCULO DE VIDA	1
GAROTA GAROTO GAROTA	1
LEGADO	2
CARA OU COROA	1
POR BEM OU POR MAL	1
A VILLA	1
A CRIANÇA DO FOGO	1
ATÉ VOCÊ CHEGAR	1



O DIA DEPOIS DO FORA	1
CORPO (TRINITY VOL 1)	1
MENTE (TRINITY VOL 2)	1
ALMA (TRINITY VOL 3)	1
VIDA (TRINITY VOL 4)	1
DESTINO (TRINITY VOL 5)	1
A NÉVOA SCARLATE	1
ANNA VESTIDA DE SANGUE (ANNA VESTIDA DE SANGUE VOL 1)	1
A GAROTA DOS PESADELOS (ANNE VESTIDA DE SANGUE VOL 2)	1
O ÚLTIMO PALÁCIO DE PRAGA	1
SOB A LUZ DA ESCURIDÃO	1
A FORMA DA NOITE	1
LUZES DO SUL	1
AS GARRAS DO DESEJO	1
QUALQUER LUGAR MENOS AGORA	1
SANGUE CRUEL (IMORTAIS VOL 2)	1
ASCENSÃO DAS TREVAS	1
VÉSPERA	1
O ASSASSINATO NO TREM	1
A RAINHA DO NADA	1
A MAGIA DO AMOR	1
UM CASO PERDIDO	1
LIVRO DA NOITE	1
A RALÉ BRASILEIRA	1
A HERANÇA DO GOLPE	1
BRASIL DOS HUMILHADOS	1
SRTª AUSTEN	1
VENTO DE QUEIMADA	1
O FIM DO MUNDO	1
O CORPO ENCANTADO DAS RUAS	1
FILOSOFIAS AFRICANAS	1
A VIDA DO ESPÍRITO	1

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos Serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor certo e total de R\$ 5.405,96 (cinco mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), em até 30 (trinta) dias decorridos da conclusão dos serviços, objeto do presente contrato.

O pagamento vinculado ao presente Contrato será efetuado através de depósito bancário na conta corrente a ser indicada por escrito pela CONTRATADA ou por outra forma de pagamento mais conveniente para ambas as partes.



A nota fiscal deverá conter, no mínimo, data da emissão, endereçamento a **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA** (Rua Cristóvão Barcelos, 109 – Centro – Rio das Ostras/RJ), especificação do serviço e valor.

O gestor do contrato somente atestará o cumprimento do objeto e liberará a(as) Nota(s) para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante a apresentação das Certidões Negativa de Débitos com INSS, FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, CNDT.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA em virtude de penalidades e inadimplência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1.1-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como realizar os serviços na forma descrita no Termo de Referência;
- 3.1.2-Emitir nota fiscal em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais;
- 3.1.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 3.1.4 - Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 3.1.5 - Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com o objeto fornecido;
- 3.1.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento do objeto;
- 3.1.7-Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Avenida Cristóvão Barcelos, 109 - Centro

Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-078 - www.riodasostras.rj.gov.br



dy



3.1.8-Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de serviços que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas, sem qualquer ônus à Contratante;

3.1.9-Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados.

3.2 - São Obrigações da Contratante:

3.2.1-Designar servidor especialmente para fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do objeto a ser entregue pela CONTRATADA;

3.2.2-Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

3.2.3-Emitir Ordem de Execução para prestação de serviço e efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula Segunda;

3.2.4-Proporcionar condições indispensáveis à boa realização dos serviços, aqui contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS LEGAIS

4.1.O presente contrato rege-se pelas normas constantes das Leis Federais nos: 8.666/93 e 8.078/90 e condições do presente instrumento, além de outras disposições atinentes à espécie.

4.2. Os casos omissos decorrentes da execução do presente contrato serão resolvidos com base nas disposições das Leis 8.666/93 e 8.078/90, e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho N.º: 13.392.0078.3.346

Elemento de Despesa N.º: 3.3.90.30.99.00.00

Nota de Empenho N.º: 306

Data da Emissão: 29/09/2023

Valor: R\$ 5.405,96 (cinco mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E MULTA

6.1-O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Avenida Cristóvão Barcelos, 109 - Centro

Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-078 - www.riodasostras.rj.gov.br



[Handwritten signature]



Parágrafo Único - A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

6.2-Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;

6.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.3-Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

6.3.1 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

6.3.2 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

6.3.3 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada

6.3.4 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

6.4 – Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1-A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2-A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

7.3-Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4-A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Avenida Cristóvão Barcelos, 109 - Centro

Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-078 - www.riodasostras.rj.gov.br



Rup

